



Publicado na Edição nº 2837, Seção Itarana/ES, pág. 124/125 do DOM/ES de 02/09/2025

PORTARIA Nº 175/2025

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA ANA CEZIRA RIZZI POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença firmado pela servidora ANA CEZIRA RIZZI, processo administrativo nº 003871/2025, para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO a legalidade do pedido nos termos da Lei Complementar nº 018/2015 do art. 113 § 4º e art. 124 § 2º, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itarana/ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença com vencimento, nos termos do art. 124 § 2º, da Lei Complementar nº 018/2015 que alterou a Lei Complementar nº 001/2008, a servidora pública municipal Srª. **ANA CEZIRA RIZZI**, cargo de Professor A-PA, matrícula nº 003281, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para tratamento de doença em pessoa da família.

§1º A licença concedida no caput deste artigo será a partir do dia 27 de agosto de 2025, por um período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada, condicionada a juntada de documentos e novo parecer de junta médica.

§2º Findo o período da licença, deverá o servidor retornar ao seu cargo no primeiro dia útil subsequente, sob pena de ser considerado como faltoso neste e nos demais dias em que não comparecer, salvo justificção prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2008.

§3º O servidor licenciado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis do vencimento da licença, poderá requerer a sua prorrogação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana